

"O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução da gestão subsequente e a possibilidade de nova recondução, respeitando o intervalo de um mandato."

Comunica a impossibilidade de permanência da servidora Sra. Alexandra Sevilha Mesleschco Ganey como Conselheira no biênio 2020/2021, uma vez que teve seu mandato em 2016/2017 e 2018/2019.

Comunica a ascensão da servidora Sra. Elizandra Lara Leite de Conselheira Suplente para Conselheira Titular

Campinas, 27 de julho de 2020

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI
Presidente do CMPD/CAMPINAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2019.00000419-16

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados continuados na área de atividades de carregadores e auxiliar de almoxarifado, para atender às necessidades da Fumec.

Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria, o qual acolho na íntegra, **DETERMINO**, com fundamento no disposto no artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93 e cláusula 11.1.1 do instrumento contratual (Termo de Contrato nº 17/2019), a aplicação da pena de advertência à empresa **I. M. DA SILVA EPP (CNPJ/MF nº 22.500.405/0001-21)**, por infração ao disposto nas cláusulas 5.21 e 5.22 do termo de referência que acompanhou o edital do Pregão Eletrônico nº 29/2019.

Publique-se.

Campinas, 27 de julho de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal da Educação e Presidente da Fumec

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br : Pregão Eletrônico nº "031/2020"

Processo Administrativo nº FUMEC.2020.00000367-76
OBJETO: Registro de Preços de **ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 (VINTE) LITROS**, com vasilhames de acondicionamento a serem fornecidos em regime de comodato, para utilização das unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, oferecidos pelo **CEPROCAMP**, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 31/07/2020**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/08/2020 - 09:00H. OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002020OC00044

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 27 de julho de 2020

JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº FUMEC.2020.00000722-25. Interessada: FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº **029/2020.** OBJETO: Registro de Preços para aquisição de **CÂMERAS (WEBCAM), FONES DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADPHONE), CÂMERA GRANDE ANGULAR (CONFERENCAM) E TRIPÉS** para câmeras para utilização nas unidades FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, pelos preços unitários entre parênteses ofertados pelas empresas adjudicatárias: **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA CNPJ 09.022.398/0001-31- itens 01 (R\$**

305,00), 02 (R\$ 111,40) e 04(R\$ 5.873,50) e YUMA COMERCIAL EIRELI - ME cnpj 23.550.416/0001-89 - item 03 (R\$ 179,50)

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) à Procuradoria Jurídica para lavratura das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- 2) à Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 27 de julho de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal da Educação e Presidente da Fumec

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: 2016/03/21072

Interessado: Kaffa Mobile Desenvolvimento de Programas de Computador Ltda.

IM: 123.189-8

CNPJ: 08.730.563/0001-47

Assunto: Prestação de Contas referente 3º Ciclo (1/09/2013 a 31/08/2015) - Lei Municipal nº 12.653/2006.

DECISÃO

Defiro a prestação de contas referente ao 3º Ciclo (1/09/2013 a 31/08/2015), quando a Coordenadoria Setorial de Análises de Incentivos Fiscais (CSAIF/SMF) apurou o total de 67 (sessenta e sete) pontos, correspondente a pontuação obtida e o respectivo enquadramento do incentivo fiscal consoante o que estabelecia o art. 13 da Lei Municipal nº 12.653/2006, para efeito de aplicação do Anexo Único, Tabela VII, da Lei Municipal nº 12.653/2006: redução de 2,5 (dois e meio) pontos percentuais na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) serviços prestados, observado o limite constitucional mínimo da alíquota devida de 2% (dois por cento). Tendo em vista que o sujeito passivo não exerceu o direito à solicitação de ampliação de prazo de fruição do incentivo fiscal nos termos do que estabelecia o art. 14, parágrafo único, da Lei Municipal nº 12.653/2006, o incentivo fiscal fica cancelado, de pleno direito, a partir de 1/09/2015.

Campinas, 24 de julho de 2020

TARCÍSIO CINTRA
Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00007522-85

Interessado: NEIVA FRANCO SCHIAVINATTO

Código Cartográfico: 4311.61.09.0393.00000

De acordo com a manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, I da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU - Exercício 2020 (Emissão Geral)**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 174 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 23 de julho de 2020

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00007486-87

Interessado: GAPLAN ADMINISTRADORA DE BENS S/A LTDA

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.